

CNDL 23 780 850 0007 65 Incorio a Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 1/2019.

A CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Situada na Rua Cascata, 47, Bairro Tijuca, no município do Rio de Janeiro – RJ, CEP Nº 20.530-080, registrada no CNPJ sob nº 33.789.850/0001-70, por intermédio da sua presidente senhora CORINA BRESSAN, tendo como unidade assistida a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000, neste ato representada por sua Diretora, SRA ADELAIDE FRIGO (IRMÃ ADELAIDE FRIGO), portadora da carteira de identidade nº 1.071.483 SSP/SC e CPF 808.868.097-20, informa que está instaurado processo de cotação eletrônica de preços, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme termo de referência constante do Anexo I, o qual será regido pelas condições estabelecidas no presente edital de cotação eletrônica e nos seus anexos.

Os recursos que viabilizarão a aquisição do objeto da presente cotação eletrônica de preços são provenientes do Ministério da Saúde – Empenho n° 2014NE800391– Convênio SICONV n° 800.217/2013 – Proposta n° 099146/2013.

1 - OBJETO

A presente cotação tem por fim a ampla consulta de preços para: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o presente documento.

1.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

- b) ANEXO II Minuta do Contrato;
- c) ANEXO III Modelo de Proposta;

2 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços conforme o modelo do anexo III, em reais (R\$), até o dia 24 de janeiro de 2019, PREFERENCIALMENTE para o endereço eletrônico convenios@hnsdd.com.br ou no mesmo prazo para o Hospital Nossa Senhora das Dores, no endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal SC, CEP nº 89.665-000. Sendo que a abertura e analise será efetuada no dia seguinte pela comissão de licitações e publicará o resultado no sítio do Hospital: www.hnsdd.com.br.
- 2.2. Os interessados deverão enviar a proposta de preços, preferencialmente em extensão .doc ou .pdf.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A proposta de preços, em moeda nacional, deverá ser encaminhada preferencialmente para o e-mail: convenios@hnsdd.com.br ou na forma física para o endereço informado no item dois, devidamente assinada, digitalizada e/ou dentro de envelope identificado, conforme segue:

De: (Nome da Empresa Proponente) Endereço (Rua, n°, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

E-mail/Fone/Fax:

Para: Hospital Nossa Senhora das Dores Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000.

"COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS 1/2019"

Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

3.1. No e-mail ou dentro do envelope, a empresa proponente deverá encaminhar a sua PROPOSTA DE PREÇOS em reais, em papel timbrado, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, com folhas numeradas seqüencialmente, rubricada e assinada pelo representante da empresa, seguindo preferencialmente o modelo do anexo III, ou contendo todas as condições lá exigidas sob pena de desclassificação.

4- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 4.1. O presente processo de cotação segue as regras do artigo 11 e seguintes do Decreto Federal nº 6.170/2007, e das demais normas vigentes que lhe forem aplicáveis. A escolha da melhor proposta será realizada pela Comissão de Licitações com o auxilio da sua equipe técnica, com observação do conjunto de critérios descritos no item 4.2 deste edital.
- 4.2. Além do menor preço serão considerados como critério de escolha entre as propostas a marca do(s) equipamento(s) cotado(s), prazo(s) de entrega, prazo(s) de garantia, existência de outros equipamentos da mesma marca na instituição (visando à padronização e a facilitação da manutenção e reposição de pecas) e avaliação da equipe técnica.
- 4.3. O resultado da avaliação das propostas será divulgado no sítio da instituição: www.hnsdd.com.br.
- 4.4. A empresa cuja proposta de preços for escolhida será comunicada por meio de correspondência, e-mail, ou contato telefônico, devendo apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado, os seguintes documentos:

4.4.1. Relativos à habilitação Jurídica:

4.4.1.1. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

- 4.4.1.2. Inscrição do Ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado em cartório.
- 4.4.1.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.4.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

- 4.4.2.1. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 4.4.2.2. Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Federal Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade fiscal em âmbito federal;
- 4.4.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 4.4.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 4.4.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 4.4.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 4.5. No ato da entrega da documentação e respectiva conferência, a empresa deverá firmar o contrato de fornecimento contendo as condições da compra e venda, inclusive com previsão de aplicação de multa diária para o caso de mora no cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital e constante na proposta de preços oferecida.
- 4.6. A entrega do(s) produto(s) adquirido(s) deverá ser única e ocorrer após a emissão da autorização de fornecimento, diretamente no setor de patrimônio do Hospital Nossa Senhora das



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

Dores Endereço: Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Capinzal/SC - CEP nº 89.665-000 de segunda a sexta- feira, no horário compreendido entre às 08h e às 17h, acompanhado da respectiva nota fiscal e mediante prévia comunicação.

- 4.7. O pagamento relativo à aquisição do equipamento será efetuado à vista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o aceite da nota fiscal.
- 4.8. A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, país de origem, modelo, descrição técnica detalhada, informações quanto ao adequado funcionamento e utilização do objeto contratado. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato de fornecimento, o número da presente cotação eletrônica de preços.
- 4.9. A apresentação de proposta na presente cotação eletrônica de preços implica aceitação integral, por parte da proponente/fornecedora de todas as condições e obrigações constantes neste edital.
- 4.10. Dúvidas poderão ser dirimidas até 03 (três) dias úteis antes da abertura das propostas, através do e-mail: convenios@hnsdd.com.br entre o período de 09h00min e 17h00min.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador (es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da Congregação das Servas de Maria Reparadoras.

Capinzal, 10 de janeiro de 2019.

IRMÃ ADELAIDE FRIGO Diretora

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem por fim a ampla consulta de preços para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBSERVAÇÃO: Os valores descritos no termo de referência, são os valores máximos fixados para pagamento. Os valores propostos superiores aos valores aqui estipulados, não serão considerados.

ITEM 1								
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002369-Suporte de Soro								
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052								
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BO								
CEP: 89665000 UF: SC MUNICÍPIO: 8075 -	CAPINZAL							
UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 12,00 V. UNITÁRIO: R\$ 400,00 V.TOTAL: R\$ 4.800,00								
OBSERVAÇÃO: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL								

ITEM 2									
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001829-Escada com 2 degraus									
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052									
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN									
CEP:	89665000	UF:	SC	MUNICÍPIO: 8075 -	- CAPINZAL				
	UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 12,00 V. UNITÁRIO: R\$ 196,00 V.TOTAL: R\$ 2.352,00								
OBSERVAÇÃO: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL									

ITEM 3	TEM 3									
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002304-Mesa para Refeição										
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052										
ENDE	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN									
CEP:	89665000	UF:	SC	MUNIC	ÍPIO : 8075 -	CAPINZAL				
UNIDA	DE: UNID	QL	JANT	DADE:	12,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 350,00	V.TOTAL:	R\$ 4.200,00	
OBSERVAÇÃO: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, TAMPO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, REGULAGEM DE ALTURA: MANÍPULO, PÉS: 4 PÉS COM RODÍZIOS										
	SIN	MILAF	R, RE	GULAGE	EM DE ALTI	JRA: MANİPULO	, PES: 4 PÉS COI	M RODIZIOS		



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

ITEM 4	ITEM 4									
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 001373-Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)										
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052										
ENDE	•		_	O: DR WILSON BO						
CEP:	89665000	UF:	SC	MUNICÍPIO: 8075 -	CAPINZAL					
UNIDA	UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 1,00 V. UNITÁRIO: R\$ 8.648,00 V.TOTAL: R\$ 8.648,00									
OBSE	RVAÇÃO: - O	UTR	OS (E	SPECIFICAR): POS	SUI, TIPO: COLO	ORIDO				

ITEM 5 DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010564-Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg) NATUREZA DA DESPESA: 449052 NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN CEP: 89665000 UF: SC MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL UNIDADE: UNID **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO**: R\$ 20.000,00 V.TOTAL: R\$ 20.000,00

OBSERVAÇÃO: Capacidade: 30kg

Sistema de aquecimento: Elétrico. A secadora industrial deve possuir carga e descarga na parte frontal do equipamento. Deve possuir laterais revestidas em fibra cerâmica, amplo visor em vidro temperado na tampa frontal e cesto galvanizado. Deve possuir acabamento liso de alto brilho, promovido pela pintura eletrostática epóxi a pó de alta espessura, que protege contra oxidação. Deve possuir tratamento químico anti-corrosivo contínuo por sistema de imersão. Sistema de segurança, não permitindo o funcionamento do equipamento em caso de a tampa esteja aberta. Sistema de proteção para elementos de transmissão. Fácil acionamento, com painel de comando frontal com Start, Controlador de Temperatura e Tempo Digital programável, aviso sonora e parada após o término do ciclo. Caixa de comando com disjuntores, contactora, relé de proteção e comando com botão de emergência. Deve possuir sistema de transmissão por polias e correias em ?V?, acionadas através de motor trifásico. -OPCIONAIS (DESCREVER): POSSUI

ITEM 6								
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010562-Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg)								
NATUREZA DA AQU	JISIÇÃO:	Recursos do Convêr	nio	NATUREZA DA	DESPESA: 449052			
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN								
CEP: 89665000 UF: SC MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL								
UNIDADE: UNID	QUANT	IDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 20.000,00	V.TOTAL: R\$ 40.000,00			
instalação na parede alto brilho, promovido possuir tratamento que o funcionamento do edescarga com velocido independentes e interpainel de comando frapós o término do cio transmissão. Deve possuir alto promovido de comando fransmissão.	o que ga pela pint uímico ant equipament dade redu r-travados ontal com elo. Caixa pssuir siste i inversor	rante a separação do ura eletrostática epóxili-corrosivo contínuo poto com as tampas al zida Alertas sonoros que impedem opera Start, Timer, Control de comando com disema de transmissão de frequência e freio	o ambiente limpo xi a pó de alta esp por sistema de im bertas, apenas o s, visuais e dois b cões simultâneas ador de Tempo e juntor, caixa de p por polias e corre elétrico. As latera	para o sujo. Deve pessura, que prot persão. Sistema d ajuste do posicion potões de emergê s entre os ambien e Termômetro Dig proteção para todo eias em ?V?, acion ais onde existe co	ntes. Fácil acionamento, com ital, aviso sonoro e parada os os elementos de nadas através de motor ontato com a água devem ser			



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000071-Aspirador de Secreções Elétrico Móvel

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN

CEP: 89665000 UF: SC MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL

UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 1,00 V. UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 V.TOTAL: R\$ 3.000,00

OBSERVAÇÃO: - CAPACIDADE: DE 4 A 6 LITROS, SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI, PEDAL DE ACIONAMENTO: POSSUI, VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI, FRASCO: TERMOPLÁSTICO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 010805-Carro Maca Avançado

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio

NATUREZA DA DESPESA: 449052

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN

CEP: 89665000 UF: SC MUNICÍPIO: 8075 - CAPINZAL

UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 1,00 V. UNITÁRIO: R\$ 7.000,00 V.TOTAL: R\$ 7.000,00

OBSERVAÇÃO: - ESTRUTURA/ LEITO: AÇO INÓX/ RADIOTRANSPARENTE, ELEVAÇÃO: HIDRÁULICA, SUPORTE DE SORO: NÃO POSSUI, ACESSÓRIO(S): COLCHONETE, CAPACIDADE: ATÉ 180 KG

ITEM 9									
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 000699-Oxímetro de Pulso									
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052									
ENDEREÇO		_							
CEP : 8966	5000 UF :	SC	MUNICÍP	PIO : 8075 -	CAPINZAL				
UNIDADE: UNID QUANTIDADE: 1,00 V. UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 V.TOTAL: R\$ 4.000,00									
OBSERVAÇ <i>Î</i>	OBSERVAÇÃO: - TIPO: DE MESA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA: POSSUI, SENSOR DE SpO2: 02								

TEM 10								
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 002234-Mesa de Cabeceira								
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449052								
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: DR WILSON BORDIN								
CEP: 89665000	UF: SC	MUNICÍPIO: 8075	- CAPINZAL					
UNIDADE: UNID	QUANT	IDADE: 12,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL:	R\$		
			500,00		6.000,00			
OBSERVAÇÃO: - MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, GAVETAS: POSSUI,								
PC	RTAS: PC	SSUI. RODÍZIOS:	POSSUI					



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Das partes:												
Contratante												
A CONGRESEM Fins luc CEP Nº 20.5 Senhora COMARIA RE entidade de Rua Dr. Will ato represent identidade nº	rativos 530-08 RINA PARA e direi son B	s, Situada 0, registra BRESSA DORAS to privac or din no dor sua Dire	na Rua ada no (N, tend - HOS lo, sem 48, Bair etora, SF	a Cascat CNPJ so o como SPITAL fins luc ro Centi RA ADELA	a, 47, Bab no 33.7 unidade NOSSA crativos, Muni	airro Tijud 789.850/0 assistida SENHO , CNPJ/M cípio de GO (IRMÃ	ca, no r 0001-70 a CON PRA DA MF nº 33 Capinz ADELAII	município , por inte NGREGA AS DOF 3.789.85 :al - SC, DE FRIGO	o do la erméc AÇÃC RES 0/000 CEP O), po	Rio de Ja lio da sua DAS S DE CAI 07-65, co nº 89.66 rtadora d	aneiro a presio ERVA: PINZAI om sec 5-000, a carte	RJ,denteS DEL/SC,de naneste
Contratada:												
A empresa	<u> </u>			ede à	rua					_, na	cidade	e de
			. do	, ravante d		entada ada CON			ato	pel	0	seu
Os re preços sá SICONV r	ăo pro		s do M	inistéric	da Saú	ide – Em	•			•		
Nos termos Interminister 8.666, de 2 seguir.	ial Nº	507 de 2	4/11/20	11, com	aplicaçã	ão subsic	liária, n	o que c	oube	r, da Le	i Fede	ral nº
Cláusula Pr	imeira	a – DO OI	ВЈЕТО									
1.1. Constitu	ui objet	o do pres	sente co	ntrato a	aquisiçã	o, pela C	ONTRA	TANTE,	dos	seguintes	s itens:	
	Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃ	O DO BEM/	SERVIÇO M	ARCA	VALOR				

Unitário

Total



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

1.2 As especificações do(s) equipamento(s) descritos nesta cláusula constam da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, no de cotação eletrônica de preços nº 1/2019 e integram o presente instrumento para todos os fins.

Cláusula Segunda - DAS NORMAS CONTRATUAIS

2.1. O Objeto será executado conforme as condições estabelecidas na proposta apresentada pela CONTRATADA e nos demais documentos que fazem parte da cotação eletrônica de preços nº 1/2019.

Cláusula Terceira – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS

- 3.1. O valor do Contrato é de R\$ (.....) e onerará recursos orçamentários do Convênio n.º 800.217/2013 firmado entre o Governo Federal, pelo Ministério da Saúde e a CONTRATANTE.
- 3.2. O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A rejeição pelo controle de qualidade da CONTRATANTE elimina qualquer obrigação de pagamento pela CONTRATANTE, enquanto não forem sanadas as irregularidades apontadas.
- 4.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE na conta bancária indicada na proposta de preços, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter a descrição dos equipamentos e o recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do certificado de aceitação pela CONTRATANTE.
- 4.3. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação no



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

que toca à situação de regularidade fiscal da licitante, com a apresentação das certidões de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando sua regularidade, perante a Seguridade Social – INSS; e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.4.O prazo de pagamento vencerá somente em dia útil de expediente bancário.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este Contrato terá vigência até o dia 31/12/2019 a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, ficando adstrita a vigência aos respectivos créditos orçamentários.
- 5.2. As estipulações relativas às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo aqui indicado, ficando aquela obrigada a prestar assistência técnica durante o prazo de garantia dos bens.

Cláusula Sexta - DO PRAZO

- 6.1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue no prazo não superior a 30 (Trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. Se durante a execução do Contrato, ocorrerem eventos que impeçam a entrega nos prazos acordados, a CONTRATADA deverá notificar prontamente a CONTRATANTE, por escrito, o motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso CONTRATADA a CONTRATANTE deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.
- 6.3. Garantia de 01 (um) ano, contados do aceite dos produtos, após a entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO

7.1. O local de entrega do equipamento e/ou materiais permanentes é no setor de patrimônio da CONGREGACAO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS, na unidade assistida, que é a CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES DE CAPINZAL/SC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

33.789.850/0007-65, com sede na Rua Dr. Wilson Bordin nº 48, Bairro Centro, Município de Capinzal - SC, CEP nº 89.665-000.

- 7.2. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social CONTRATADA, o número da cotação eletrônica de preços (1/2019), número da Autorização de Fornecimento e o Convênio nº 800.217/2013.
- 7.3. Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou recondicionados.
- 7.4. Por ocasião da entrega, a CONTRTADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do funcionário da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- 7.5. A entrega será considerada concluída quando ocorrer a descarga dos equipamentos, implicando tão somente a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação, sendo que o aceite somente será dado após a verificação da qualidade através de testes e posterior aceitação dos produtos pela CONTRATANTE.
- 7.6. Deverão ser fornecidos no momento da entrega dos equipamentos de manual completo de operação e manutenção dos equipamentos em português;
- 7.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá, no que se refere à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.8. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 7.9. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso tenha sido entregue



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

com as especificações diferentes das contidas neste contrato na proposta apresentada e demais documentos da cotação eletrônica de preços;

- 7.10. Um determinado item será inteiramente recusado pelo CONTRATANTE caso apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.
- 7.11. A aceitação dos produtos será efetuada após a operacionalização dos mesmos, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

Cláusula Oitava – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste Contrato com garantia e assistência técnica de, no mínimo, 01 (um) ano a partir da data de Aceitação dos Equipamentos.
- 8.2. A manutenção preventiva e corretiva do(s) equipamento(s) objeto deste contrato será realizada pela Assistência Técnica autorizada indicada pela CONTRATADA.
- 8.3. Não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a CONTRATADA será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro novo e em perfeitas condições de uso.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Além das obrigações constantes de cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação e seus anexos, e em especial as definidas na legislação vigente, cabe à CONTRATADA:
- 9.1.1. Designar, por escrito, o seu representante para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
- 9.1.2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

- 9.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução do contrato, tais como, mas não se limitando a, transportes, frete, carga e descarga etc.;
- 9.1.4. Cumprir a legislação municipal, estadual e federal relacionada à execução do contrato;
- 9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação de preços eletrônica que originou esse contrato;
- 9.1.6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 9.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 9.1.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 9.1.10. Atender prontamente a qualquer reclamação, exigência, ou observação por parte da CONTRATANTE:
- 9.1.11. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
- 9.1.12. Quando solicitado, deverá efetuar os testes de funcionamento do objeto contratado,



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

acompanhado de representantes da CONTRATANTE. As falhas ou defeitos eventualmente encontrados deverão ser prontamente reparados ou substituídos pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo quando o defeito não possa ser corrigido no local;

- 9.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou havidos em período anterior à entrega dos mesmos à CONTRATANTE;
- 9.1.14. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes no convênio financiador deste contrato e dos órgãos de controle interno e externo, sempre que lhe for solicitado, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008.

Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato, cabe à CONTRATANTE:
- 10.1.1. Indicar formalmente o empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- 10.1.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA e da CONCEDENTE dos recursos, ou ainda auditores, em suas dependências, para fins de realizar vistorias.
- 10.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.
- 10.1.4. Solicitar a substituição/reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia;
- 10.1.5. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço de Assistência Técnica por intermédio de empregados designados para este fim.

Cláusula Décima Primeira - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, nem cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

Cláusula Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS

- 12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.
- 12.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

- 13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais normas vigentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- 13.2. A sanção de que trata o item 13.1, desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o exercício prévio do direito de defesa. Dessa forma, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido nesta cotação eletrônica de preços, bem como as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 3.555/2000, valendo ressaltar que:
- 13.2.1 A multa a que alude o item acima não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato;
- 13.2.2. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferenca, que será descontada dos pagamentos eventualmente



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

devidos pela CONTRATANTE;

13.2.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

Cláusula Décima Quarta - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1. O valor estipulado neste contrato é fixo e irreajustável.

Cláusula Décima Quinta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as hipóteses previstas no artigo 65, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

- 16.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital da cotação eletrônica de preços nº 1/2019 e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- 17.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

17.3. Para dirimir eventuais dúvidas e litígios oriundos do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Capinzal, em de2019

Contratante:	Contratada:
Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS
Referente cotação eletrônica nº 01/2019.
Convênio SICONV nº 800.217/2013.



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Fone/Fax:		
E-mail:	Home I	Page:
CNPJ:	Inscr	ição Estadual:
Banco:	Agência Nº	Conta Corrente:
Responsável pela as	ssinatura do contrato:	
Cargo:	Estado Civil:	
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	
COMPOSIÇÃO SOCIETÁ	RIA DA EMPRESA	
NOME	CPF	Descrição (cargo/sócio/função)

II - APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO	MARCA	VALOR	
					Unitário	Total
1	12	UN	Suporte de Soro (conforme descrição constante no termo de referência)			
2	12	UN	Escada com 2 degraus (conforme descrição constante no termo de referência)			
3	12	UN	Mesa para Refeição (conforme descrição constante no termo de referência)			



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

4	01	UN	Impressora Laser Multifuncional (conforme descrição constante no termo de referência))	
5	01	UN	Secadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 30 Kg) (conforme descrição constante no termo de referência)		
6	01	UN	Lavadora de Roupas Hospitalar (capacidade até 50 Kg) (conforme descrição constante no termo de referência)		
7	01	UN	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel (conforme descrição constante no termo de referência))	
8	01	UN	Carro Maca Avançado (conforme descrição constante no termo de referência))	
9	01	UN	Oxímetro de Pulso (conforme descrição constante no termo de referência))	
10	12	UN	Mesa de Cabeceira (conforme descrição constante no termo de referência))	

3 - CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 3.1. A Proposta apresentada tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Proposta de Preços.
- 3.2. Prazo de entrega dos materiais: até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DECLARAÇÕES:

- 4.1 Declaramos que no valor proposto já estão incluídos todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais inerentes ao fornecimento dos produtos.
- 4.2 Declaramos o objeto social da empresa é compatível com o fornecimento dos produtos cotados, e que os produtos cotados estão em conformidade com o termo de referencia, e apresentam garantida contra defeitos de fabricação e assistência técnica nos termos da legislação.
- 4.3 Declaramos que onde essa proposta for omissa, devam ser considerados os parâmetros do edital.
- 4.4 Declaramos que os preços aqui propostos são plenamente exequiveis e nos colocamos à disposição da Comissão de Licitações para informações complementares caso seja necessário.
- 4.5 Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumprimos plenamente a legislação citada.
- 4.6 Declaramos para fins de participação, e, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à participação na presente Cotação Eletrônica de Preços, e, que a empresa não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a administração. Também declara que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.



Certificado de Filantropia - Processo nº 23000.053029/2016-65

CNPJ: 33.789.850/0007-65 Inscrição Estadual: Isento Tels.: (49) 3555-1111 E-mail: convenios@hnsdd.com.br

4.7 – Declaramos sob as penas da Lei, que os produtos oferecidos nesta proposta de preços, são novos, ou seja não foram utilizados e condizem com as especificações exigidas no Termo de Referência, em especial com as características técnicas do mesmo.

1	Município	em (de	de 2019
١	IVIGILIOIPIO	, ,	40	40 -010

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

CNPJ:

Nome do(a) administrador(a)

CPF:

E-mail: